

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portaria do Presidente..... 05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº23

ANO XVI

Dezembro- 2003

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletim de Serviço no mês de Dezembro.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de Dezembro de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 15 de Dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 1167/PRES, de 12 de dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a contar de 13.12.2003, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 939/PRES, de 10.10.2003, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI, nº 19, de 14.10.2003, alterada pela Portaria nº 1046/PRES, de 11.11.2003, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 15-21, de 13.11.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MERCIO PEREIRA GOMES

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVI	Nº 23	Dezembro - 2003
---	----------	---------	-------	-----------------

PORTARIA Nº 1178/PRES, de 15 de dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e

Considerando a necessidade premente de otimizar o assessoramento ao Presidente da Fundação Nacional do Índio – Funai;

Considerando igualmente a necessidade de melhoria nas relações entre a Presidência da Funai, Diretorias e as Unidades Executivas Regionais, abaixo discriminadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ APOENA SOARES DE MEIRELLES, Coordenador-Geral de Documentação da Diretoria de Administração, sem prejuízo das suas atribuições regimentais, para assessorar o Presidente da Funai nas seguintes ações:

- a) Promover a necessária articulação da Administração Central junto às Unidades Executivas Regionais, conforme a seguinte discriminação abaixo:
 - AER de Governador Valadares/MG
 - AER de Ilhéus/BA
 - AER de Paulo Afonso/BA
 - AER de João Pessoa/PB
 - AER de Maceió/AL
 - AER de Recife/PE
 - Núcleo de Apoio Local de Monte Pascoal/BA
 - Núcleo de Apoio Local de Porto Seguro/BA
- b) Manter a Presidência da Funai e as Diretorias devidamente informadas a respeito das atividades desenvolvidas pelas Unidades Executivas Regionais citadas na alínea a;
- c) Recepcionar as Lideranças Indígenas e dar o devido encaminhamento às questões tratadas junto às diversas instâncias desta Administração Central e demais Órgãos da Administração Federal, quando for o caso;

Art. 2º Determinar que as Diretorias de Assistência, Fundiária e Administração, e as suas respectivas Coordenações Gerais e Auditoria Interna, prestem o necessário apoio administrativo, operacional e financeiro visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 921/PRES/FUNAI/2003.

MERCIO PEREIRA GOMES

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XVI	Nº 23	Dezembro - 2003
---	----------	---------	-------	-----------------